



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: RODRIGO ZUMBA DA SILVA ME / ÚNICA - PB / TIMBAÚBA / PE  
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATOR: CONSELHEIRO GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO  
PROCESSO Nº: **14000110005178.000031/2021-34**

*Publicado no DOE de 18/03/2022 pela Portaria SEE nº 1464 de 17/03/2022.*

**PARECER CEE/PE Nº 015/2022-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/02/2022.**

## 1 RELATÓRIO

Rodrigo Zumba da Silva - ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.402.002/0002-81, mantenedor da Escola Única-PB, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 250, Bairro Barro, Timbaúba-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.870-000, por meio do Ofício nº 001/2021, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica em Nível Médio na modalidade Presencial e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Anexou ao Processo, para análise, os seguintes documentos:

### Volume II

- Ofício nº 019/2019 com a solicitação do pleito, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários – Prefeitura da Cidade de Timbaúba;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Ato Jurídico de Disponibilidade do Imóvel;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Plano de Carreira Docente;
- Plano de Capacitação Docente;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Declaração de Acessibilidade;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;

### Volume II

- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para oferta do Pleito e Anexos;

- Ofício nº 60/2021 – SEIP, encaminhando o Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para funcionamento e oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio da SEIP ao CEE/PE;
- Cópia de e-mail enviado à Instituição com exigências para finalização do Processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em resposta às exigências:
  - ✓ Certidões Negativas (atualizadas);
  - ✓ Alvará de Localização e Funcionamento, **validade até 31/12/2022**;
  - ✓ Plano de Curso Técnico em Enfermagem (corrigido);
  - ✓ Contrato de Locação do Imóvel;
  - ✓ Capacidade Instalada da Instituição (corrigida).

### 1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 09/03/2021, sob o nº **14000110005178.000031/2021-34**, sendo recebido na Câmara de Educação Básica (CEB) no dia 10/03/2021 e distribuído inicialmente à Conselheira Ângela Maria Leocádio Lins, em 11/03/2021.

Em 25/03/2021, o Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para constituição da Comissão de Especialistas com fins de análise documental e avaliação *in loco* das condições institucionais para credenciamento e oferta do Curso. A Comissão, instituída pela Portaria SEE nº 2003, de 07 de maio de 2021, composta por Antônio Ferreira Rosa Junior (Coordenador), Moacyr Dias da Nóbrega e Sérgio de França Silva (Especialistas Docentes), realizou visita à Instituição em 02/07/2021 e encaminhou o Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para o Credenciamento e Autorização de Curso, ao CEE/PE, em 10/09/2021.

Com o encerramento do mandato da Conselheira, em 23/09/2021, o Processo foi redistribuído a este Conselheiro-Relator. Em 12/11/2021, a relatoria solicitou, junto à coordenação da Câmara de Educação Básica, providências no sentido de notificar a Instituição requerente das exigências documentais necessárias para finalização do Processo.

Em 19/11/2021, o Processo foi devolvido ao Conselheiro-Relator que, após reanálise dos autos, emitiu despacho reiterando a necessidade de atendimento às seguintes exigências: 1. Resolução CNE/CP nº 01/2012; 2. Carga Horária do Estágio Curricular Obrigatório; 3. Capacidade Instalada; 4. Período de locação do Imóvel.

Em 27/12/2021 o Processo retornou a este Conselheiro-relator, sendo cumpridas as exigências e podendo ser concluído o parecer.

## 2 ANÁLISE

### 2.1. Proposta Pedagógica

Na Proposta Pedagógica a Instituição afirma seu compromisso com a formação de profissionais competentes, éticos, participativos e solidários, desenvolvida em um ambiente estimulante, prazeroso e democrático, no qual os estudantes são confrontados com situações-problema que os desafie para o prazer de aprender.

A proposta enfatiza que, em sua ação pedagógica, a Escola se norteará pelos princípios da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, dentre os quais destaco:

- relação e articulação entre a formação desenvolvida no Ensino Médio e a preparação para o exercício das profissões técnicas, visando à formação integral do estudante;
- respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do desenvolvimento para a vida social e profissional;
- relação entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos da aprendizagem;
- contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade na utilização de estratégias educacionais favoráveis à compreensão de significados e à integração entre a teoria e a vivência da prática profissional, envolvendo as múltiplas dimensões do eixo tecnológico do Curso e das ciências e tecnologias a ele vinculadas;
- reconhecimento dos sujeitos e suas diversidades, considerando, entre outras, as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, as pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade;
- autonomia da Instituição Educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu Projeto Político Pedagógico, construído como instrumento de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a legislação e normas educacionais, Diretrizes Curriculares Nacionais e outras complementares de cada sistema de ensino.

## **2.2 Regimento Escolar**

O Regimento Escolar, datado de fevereiro de 2020, contempla determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394/96 e demais Normativos Federais e Estaduais, conforme declarado pela Comissão de Especialistas, vejamos:

A Escola Única-PB incluiu as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, além de organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar e estabelece os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente [...].

## **2.3 Plano de Capacitação Docente Técnica e Administrativa**

De acordo com a Instituição, o Plano “visa consolidar as ações de capacitação existentes e a promoção de novas ações, estando o funcionário no cerne de todas as atividades planejadas [...] para melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade escolar”.

A Escola afirma que compreendendo a importância da formação continuada para todos os envolvidos no processo educacional, proporciona cursos de atualização, aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades profissionais diretamente ligados ao cargo e à função exercida.

## **2.4 Política de Remuneração do Pessoal Docente e Administrativo**

A Instituição informa que os docentes e o pessoal administrativo são contratados com base nos dispositivos estabelecidos na Consolidação das Leis Trabalhistas com remuneração compatível aos valores estabelecidos pelas Convenções Trabalhistas. O quadro de carreira docente da Única-PB é composto por um conjunto de classes, níveis, subníveis, cargos e respectivas funções, agrupadas em carreiras funcionais.

O Plano da Única-PB estrutura-se em três classes: I – Assistente; II – Adjunto; III – Titular. Para cada faixa salarial, haverá a correspondência de um valor monetário estabelecido pela Instituição, podendo a mesma ser alterada pela Mantenedora, sempre que houver necessidade de adequação à política salarial de cada categoria, ou a tendência de mercado.

## 2.5 Infraestrutura

A estrutura física da Escola, com um pavimento, contempla os seguintes ambientes: 01 (uma) sala de aula, Laboratório de Enfermagem, Laboratório de Informática, Biblioteca, dois sanitários femininos, um sanitário masculino e um sanitário adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. De acordo com os Especialistas que realizaram a visita *in loco*, a estrutura geral da Instituição é adequada às atividades.

Ainda de acordo com a avaliação dos Especialistas “no tocante à acessibilidade, a Instituição atende às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000”.

### 2.5.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – possui uma sala de aula, comportando em média 30 estudantes, localizada no térreo, equipada com carteiras escolares, quadro branco, projetor multimídia acoplado ao teto e um computador.
- **Laboratório de Enfermagem** – de acordo com a avaliação dos Especialistas o laboratório contempla todos os materiais e equipamentos necessários ao Curso.
- **Laboratório de Informática** – climatizado, está localizado dentro da biblioteca; dispõe de dez computadores com acesso à internet para consultas e pesquisas.
- **Biblioteca** – de acordo com a avaliação dos Especialistas é um espaço físico que oferece apoio técnico pedagógico e contribui ativamente com a educação colocado à disposição dos alunos, professores e interessados. Dispõe de espaço físico com aeração e ambiente climatizado, iluminação artificial, 07 (sete) computadores para estudo e pesquisa, 02 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras e estantes com livros catalogados, específicos aos cursos em tela e acervo que atende as demandas do curso solicitado.

## 2.6 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

### 2.6.1. Justificativa / Objetivos

De acordo com a justificativa apresentada para a oferta do Curso, a formação de profissionais qualificados é uma das demandas atuais da sociedade, e para atender essa demanda, a Escola busca

habilitar profissionais na área de Enfermagem no nível técnico, atendendo não só às necessidades do município como também de regiões circunvizinhas; oferecer qualificação ao Técnico em Enfermagem [...] um cuidar fundamentado no saber, no fazer e no sentir, voltado ao atendimento das necessidades de saúde do paciente/cliente/comunidade nas diferentes fases do ciclo vital, num profundo respeito humano para lidar com as pessoas.

O Plano de Curso estabelece como objetivo geral desenvolver no aluno conhecimentos e habilidades para o exercício profissional na qualificação do Técnico em

Enfermagem, possibilitando o desenvolvimento básico para a autorrealização, o exercício da cidadania e inserção no mercado de trabalho com eficácia e êxito na área da saúde.

Os objetivos específicos estão bem definidos, abrangem as metas que se desejam alcançar, preveem as possíveis experiências de aprendizagem e atendem as questões levantadas na **Justificativa**.

### **2.6.2 Requisitos e Formas de Acesso**

O acesso poderá ser realizado na forma articulada concomitante ou na forma subsequente, exigindo-se respectivamente, estar cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente ou ter concluído essa etapa a Educação Básica.

### **2.6.3 Perfil Profissional de Conclusão**

O perfil profissional de conclusão prevê que, entre outras competências, o Técnico em Enfermagem será capaz de:

- participar de programas de saúde junto à comunidade;
- fazer visita domiciliar para controle epidemiológico e de vigilância sanitária;
- realizar tarefas básicas de saúde como: mensuração e verificação de sinais vitais;
- orientar puérperas sobre os cuidados de higiene próprios e com o recém-nascido;
- orientar sobre alimentação;
- fazer busca-ativa de casos de saúde coletiva;
- realizar palestras de orientação para a saúde;
- participar da equipe de saúde coletiva.
- preparar o cliente/paciente para consultas, exames e tratamentos;
- observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas no nível de sua qualificação;
- executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotinas, além de outras atividades de enfermagem prescritas:
- administrar medicamentos por via oral e parenteral;
- realizar controle hídrico;
- fazer curativos;
- aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema, termoterapia;
- efetuar controle de pacientes/clientes e comunicantes em doenças transmissíveis;
- realizar testes e proceder à sua leitura para subsídio de diagnóstico;
- colher material para exames laboratoriais;
- prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;
- circular na sala de cirurgias e sala de parto;
- executar atividades de desinfecção e esterilização;
- fazer anotações no prontuário do paciente/cliente das atividades de assistência prestada para fins estatísticos;
- prestar cuidados de higiene e conforto ao cliente/paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;
- zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e dependências nas unidades de saúde;
- integrar a equipe multiprofissional de saúde;
- participar de programas de educação em saúde, inclusive orientar cliente/paciente na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;

- auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para saúde;
- executar trabalhos de rotina vinculados ao tratamento, alta e pós-óbito.

Neste contexto o aluno deverá estar apto a:

- assistir ao cliente/paciente e equipe, no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- prestação de cuidados de maior complexidade ao cliente/paciente em estado grave;
- prevenção e controle de doenças transmissíveis;
- prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, bem como de danos físicos que possam ser causados a cliente/paciente.
- executar programas e atividades de assistência integral à saúde individual, de grupos específicos, incluindo os de alto risco;
- participar de programas de higiene e segurança do trabalho;
- executar atividades de assistência de Enfermagem, conforme normas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);
- integrar a equipe de saúde e participar de atividades de educação em saúde e em programas de vacinação;
- integrar os programas de Serviços de Segurança nas empresas como CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho).

#### 2.6.4 Organização Curricular

O Curso tem estrutura modular composta por 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com uma carga horária teórico-prática de 1.290 horas, acrescida de 600 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório totalizando 1.890 horas de curso.

O Curso tem duração de 02 (dois) anos divididos em módulos de aulas teóricas, práticas e estágios supervisionados.

As cargas horárias de cada módulo estão distribuídas de acordo com o quadro a seguir.

**Quadro 1 – Matriz Curricular  
Curso Técnico em Enfermagem**

<b>Módulo I</b>				
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórica</b>	<b>CH Prática</b>	<b>CH Estágio</b>	<b>Total</b>
Noções Básicas de Primeiros Socorros	40h	-	-	<b>40h</b>
Noções Básicas de Psicologia e Relações Humanas	40h	-	-	<b>40h</b>
Noções Básicas de Bioética	20h	-	-	<b>20h</b>
Noções Básicas de Saúde e Segurança no Trabalho	32h	-	-	<b>32h</b>
Noções Básicas de Microbiologia e Parasitologia	40h	-	-	<b>40h</b>
Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana	80h	-	-	<b>80h</b>
Noções Básicas de Medicina Legal	30h	10h	-	<b>40h</b>
Noções Básicas de Infecções Sexualmente Transmissíveis	40h	-	-	<b>40h</b>
Noções Básicas de Nutrição e Dietética	20h	-	-	<b>20h</b>
Noções Básicas de Noções de Farmacologia	80h	10h	-	<b>90h</b>
Noções Básicas de Processo Histórico e Legislação	32h	-	-	<b>32h</b>
Técnicas Básicas de Enfermagem	184h	-	-	<b>184h</b>
Noções Básicas de Clínica Médica	80h	-	-	<b>80h</b>
Noções Básicas de Clínica Cirúrgica	40h	-	-	<b>40h</b>

Estágio Enfermagem em Clínica Cirúrgica		-	40h	<b>40h</b>
Estágio Enfermagem em Clínicas e Técnica	-	-	100h	<b>100h</b>
<b>Total de Horas Módulo I</b>	<b>758h</b>	<b>20h</b>	<b>140h</b>	<b>1068</b>
<b>Módulo II</b>				
Noções Básicas de Enfermagem em Centro Cirúrgico	40h	-	-	<b>40h</b>
Estágio Enfermagem em Centro Cirúrgico		-	40h	<b>40h</b>
Noções Básicas de Enfermagem em Materno Infantil	60h	-	-	<b>60h</b>
Estágio Enfermagem em Materno Infantil		-	60h	<b>60h</b>
Noções Básicas de Enfermagem em Pediatria	40h	-	-	<b>40h</b>
Estágio Enfermagem em Pediatria		-	60h	<b>60h</b>
Noções Básicas de Enfermagem em Saúde Pública	60h	-	-	<b>60h</b>
Estágio Enfermagem em Saúde Pública		-	60h	<b>60h</b>
Noções Básicas de Enfermagem em Saúde Mental	40h	-	-	<b>40h</b>
Estágio Enfermagem em Saúde Mental		-	40h	<b>40h</b>
Noções Básicas de Enfermagem em Oncologia	40h	-	-	<b>40h</b>
<b>Total de Horas Módulo II</b>	<b>280h</b>		<b>260h</b>	<b>540h</b>
<b>Módulo III</b>				
Noções de Administração de Unidade de Enfermagem	32h	-	-	<b>32h</b>
Noções Básicas de Enfermagem em Urgência e Emergência	60h	-	-	<b>60h</b>
Estágio Enfermagem em Urgência e Emergência	-	-	80h	<b>80h</b>
Noções Básicas de Assistência ao Cliente/Paciente Crítico- Adulto	100h	-	-	<b>100h</b>
Estágio Assistência de Enfermagem ao Cliente Crítico	-	-	70h	<b>70h</b>
Noções Básicas de Enfermagem em Geriatria	40h	-	-	<b>40h</b>
Estágio Enfermagem em Geriatria	-	-	50h	<b>50h</b>
<b>Total de Horas Módulo III</b>	<b>232h</b>	<b>-</b>	<b>200h</b>	<b>432h</b>
<b>Total de Horas Teórico / Práticas</b>	<b>1.420h</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.290h</b>
<b>Total de Horas Estágio Obrigatório</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>600h</b>	<b>600h</b>
<b>Total de Horas do Curso</b>	<b>1.290h</b>	<b>-</b>	<b>600h</b>	<b>1.890h</b>

**Fonte: Plano de Curso**

Em consonância com o inciso I, art.7º, da Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal e tratada interdisciplinarmente.

**2.6.5 Avaliação da Aprendizagem**

De acordo com a Instituição,

O processo de avaliação dos discentes será realizado com base no desenvolvimento e aquisição de competências, fato que deverá ser verificado através do desenvolvimento de atividades, estudos de casos e problemas propostos com eficácia e eficiência [...].

A avaliação tem como foco a verificação das competências desenvolvidas no processo formativo e está relacionada com a concepção de ensino-aprendizagem explicitada na Proposta Pedagógica e com os perfis profissionais estabelecidos no Plano de Curso.

Para efeito de promoção, o estudante será avaliado quanto ao rendimento escolar e a assiduidade. Será considerado aprovado em cada componente curricular, o estudante que obtiver, ao final do módulo, nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência mínima de 75% das aulas dadas no módulo.

Aos estudantes que não conseguirem demonstrar rendimento escolar satisfatório serão oferecidas, no decorrer do módulo, atividades e oportunidades de recuperação. Após os estudos de recuperação será aprovado o aluno que alcançar a nota mínima 6,0 (seis).

### 2.6.6 Diploma

A Instituição informa que o Diploma de Técnico em Enfermagem será concedido ao estudante que concluir com êxito todos os módulos do Curso e comprovar a conclusão do Ensino Médio.

### 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento da Escola **Única-PB**, mantida por Rodrigo Zumba da Silva ME, CNPJ nº 26.402.002/0002-81, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 250, Bairro Barro, Timbaúba-PE, CEP nº 55.870-000, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos e à autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

**É o voto.**

### 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2022.

EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO - Relator

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

### 5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de fevereiro de 2022.

**Maria Iêda Nogueira**  
**Presidente em exercício**